



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



EUROLOGOS

[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Certas Palavras, Lda./ Eurologos Portugal

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal, NIPC n.º 507817150 com sede na Rua Ilha dos Amores, n.º 53, 4.º A, 1990-371 Lisboa, representada neste ato por Zélia Maria Pita Pereira Neves, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada por Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal é uma empresa de tradução com 18 anos de experiência, especializada em serviços de tradução técnica, financeira, contabilística e empresarial, bem como em serviços de interpretação e formação;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



EUROLOGOS

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal compromete-se que:

1. Os serviços sejam prestados por profissionais qualificados e com formação adequada; utiliza tecnologia de controlo de qualidade avançada na execução dos serviços; cumpre os princípios deontológicos da Associação Portuguesa de Empresas de Tradução e do Grupo Eurologos.
2. A Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal oferece um desconto de 20% sobre os preços de tabela em vigor para todos os serviços de tradução técnica, financeira, contabilística e empresarial, para todas as línguas; Estende o desconto de 20% aos serviços de interpretação e formação; Os descontos oferecidos não abrangem serviços associados prestados por outras entidades (certificação notarial, serviços de som em eventos de interpretação, entre outros).
3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



EUROLOGOS

Handwritten signature and initials in blue ink.

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Certas Palavras, Lda./Eurologos Portugal

Exma. Sra.:

Zélia Neves

Telefone: 218 943132/ Telm.: 932037480

E-mail: z.neves@eurologos.pt

Site: www.eurologos.pt

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



EUROLOGOS

Outorgado em 02/12/2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Zélia Maria Piza Pinheiro Nunes
CERTAS PALAVRAS, LDA.
A Gerência
[Handwritten signature]